

PROCESSOS RELATADOS NAS REUNIÕES DOS DIAS 08, 09 e 10.11.99

CONSELHO PLENO PARECERES

001- Processos: 23001.000181/99-46 e 23018.006874/96-39

Parecer: CP 117/99

Interessado: Grupo Científico Ramatis/Faculdade de Medicina Alternativa – Belo Horizonte/MG

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 861/98, referente ao processo 23018.006874/96-39, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Medicina Alternativa

Relator(a): Kuno Paulo Rhoden

002- Processos: 23001.000267/97-06 e 23000.005561/96-43

Parecer: CP 118/99

Interessado: Fundação Barddal de Educação e Cultura/Fundação Barddal de Ensino Superior – Florianópolis/SC

Decisão: Favorável ao recurso contra decisão do Parecer CES 249/99, dando assim, prosseguimento ao Processo 23000.005561/96-43, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARECER

001- Processo: 23001.000279/99-49

Parecer: CEB 17/99

Interessado: SINTESE – Aracaju/SE

Decisão: Responde consulta sobre a autonomia pedagógica dos estabelecimentos escolares e sua relação com o sistema de ensino considerando que a Resolução CEE 166/96 perdeu sua eficácia em vista dos novos ordenamentos legais vigentes a partir de 20/12/96 com a entrada em vigor da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e como tal trata-se de um instrumento revogado.

Relator(a): Carlos Roberto Jamil Cury

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DILIGÊNCIAS

001 - Processo: 23000.002441/99-28

Diligência: CES 35/99

Interessado: Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Lauro de Freitas/BA

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Relações Públicas

Relator(a): Jacques Velloso

002- Processo: 23000.011027/98-29

Diligência: CES 36/99

Interessado: Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco/Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral – Santos/SP

Assunto: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados

Relator(a): Silke Weber

003 - Processo: 23001.000252/99-92

Diligência: CES 37/99

Interessado: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2º Região – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Representação, de caráter administrativo, formulada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – CREFITO-2, contra a Universidade Estácio de Sá

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

004- Processo: 23000.008816/99-81

Diligência: CES 38/99

Interessado: Associação Universitária Cultural da Bahia/Universidade Católica de Salvador – Salvador/BA

Assunto: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, referente à Portaria 755/99

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARECERES

001 - Processo: 23001.000392/99-51

Parecer: CES 970/99

Interessado: Conselho Nacional de Educação – Brasília/DF

Decisão: Dispõe sobre Curso Normal Superior e a habilitação para Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental nos cursos de Pedagogia

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham, Yugo Okida e Abílio Afonso Baeta Neves

002 - Processo: 23000.006559/99-80

Parecer: CES 971/99

Interessado: Associação Educacional Veiga de Almeida/Universidade Veiga de Almeida – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Direito, bacharelado

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

003 - Processo: 23000.000554/99-43

Parecer: CES 972/99

Interessado: Associação Educativa de Brasília/Faculdade Garcia Silveira – Sobradinho/DF

Decisão: O Relator vota no sentido de cessar os efeitos do Parecer CES 348/99, até que a Instituição regularize a sua situação, tornando, assim, sem efeito a aprovação do Regimento da Faculdade Garcia Silveira

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

004 - Processos: 23000.008869/98-67 e 23000.008866/98-79

Parecer: CES 973/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Primavera/Faculdade de Primavera – Rosana/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

005 - Processo: 23000.008551/99-49

Parecer: CES 974/99

Interessado: Instituto Santareno de Educação Superior/Faculdades Integradas do Tapajós – Tapajós/PA

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento apenas para os fins de regularização dos diplomas dos alunos concluintes do curso de Administração, concedendo à IES, conforme determina o Art. 46 da LDB, o prazo de 06 (seis) meses para o saneamento das graves deficiências constatadas

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

006 - Processo: 23000.010494/98-69

Parecer: CES 975/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo/Faculdade de Domingos Martins – Domingos Martins/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

007 - Processo: 23000.003702/98-64

Parecer: CES 976/99

Interessado: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul/Faculdades Integradas de Três Lagoas – Três Lagoas/MS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) no turno diurno e 50 (cinquenta) no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

- 008 - Processo:** 23000.003247/97-99
Parecer: CES 977/99
Interessado: Associação Itumbiareense de Ensino/Faculdades Unidas de Itumbiara – Itumbiara/GO
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com 80 (oitenta) vagas totais anuais
Relator(a): Arthur Roquete de Macedo
- 009 - Processos:** 23001.000361/99-28 e 23000.008817/99-44
Parecer: CES 978/99
Interessado: Associação Sergipana de Administração/Universidade Tiradentes – Aracaju/SE
Decisão: A Relatora ratifica o voto constante do Parecer CES 956/99, recomendando a renovação do curso de Direito por 03 (três) anos, e que tal recomendação não constitui equívoco
Relator(a): Silke Weber - Jacques Velloso *ad hoc*
- 010 - Processo:** 23000.003999/98-95
Parecer: CES 979/99
Interessado: Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado/Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Santa Rosa/RS
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Química Industrial de Alimentos, bacharelado, ministrado no *campus* de Santa Rosa, na cidade de Santa Rosa/RS, com 45 (quarenta e cinco) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Silke Weber - Jacques Velloso *ad hoc*
- 011 - Processos:** 23013.003435/98-11 e 23000.006218/99-69
Parecer: CES 980/99
Interessado: Centro Baiano de Ensino Superior/Faculdade de Engenharia Elétrica da Bahia – Salvador/BA
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia Elétrica, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais de 100 (cem) alunos, nos turnos vespertino e noturno. A IES deverá cumprir as exigências quanto à Biblioteca até a aprovação do edital do primeiro processo seletivo para o curso
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira
- 012 - Processo:** 23000.006277/96-85
Parecer: CES 981/99
Interessado: Instituto Mairiporã de Ensino Superior/Faculdade de Engenharia e Tecnologia do Instituto Mairiporã – Mairiporã/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

013 - Processo: 23000.006355/96-97

Parecer: CES 982/99

Interessado: Sociedade Educacional Campos Salgado/Faculdade da Ilha – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 40 (quarenta) vagas semestrais, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

014 - Processos: 23013.004021/98-56 e 23000.004684/99-09

Parecer: CES 983/99

Interessado: Fundação Dois de Julho/Faculdade Dois de Julho – Salvador/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Gerência de Negócios e em Comércio Exterior, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, 100 (cem) para cada habilitação, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

015 - Processos: 23000.006310/96-59 e 23033.001338/97-01

Parecer: CES 984/99

Interessado: Sociedade Civil de Educação do Litoral Norte/Faculdades Integradas Módulo – Caraguatatuba/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno diurno. A instalação do laboratório de conforto ambiental e os equipamentos necessários ao funcionamento de todos os laboratórios deverão ser providenciados pela IES até a aprovação do primeiro processo seletivo para o curso

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

016 - Processos: 23000.006826/96-11 e 23000.010302/97-15

Parecer: CES 985/99

Interessado: FEBASP - Sociedade Civil/Faculdade de Belas Artes de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Marketing, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no regime seriado semestral, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

017 - Processo: 23000.003530/98-19

Parecer: CES 986/99

Interessado: Universidade Federal Rural de Pernambuco – Recife/PE

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de História, licenciatura plena

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

018 - Processo: 23000.009919/98-79

Parecer: CES 987/99

Interessado: Associação Cultural e Educacional Piratininga/Faculdade Piratininga Bertiooga – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. A IES deverá promover a adequação de suas instalações físicas necessárias ao funcionamento do curso até a divulgação do Edital do primeiro processo seletivo

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

019 - Processos: 23000.009921/98-11 e 23000.011032/99-40

Parecer: CES 988/99

Interessado: Associação Cultural e Educacional Piratininga/Faculdade Piratininga Bertiooga – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Marketing e em Comércio Exterior, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, com o máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma, nos turnos diurno e noturno. A IES deverá comprovar, perante à SESu, a adequação de seu espaço físico até a aprovação do Edital de seu processo seletivo

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

020 - Processo: 23000.008331/99-42

Parecer: CES 989/99

Interessado: Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia/Faculdade Euro-Americana – Brasília/DF

Decisão: Favorável à mudança do regime seriado anual para regime seriado semestral, a vigorar a partir do ano 2000, com 02 (duas) entradas anuais, para os cursos ministrados pela IES; ao estabelecimento de novos números de vagas, por curso/turno, distribuídas em quantidades iguais para cada uma das duas entradas anuais, na forma seguinte: a) Administração, bacharelado: diurno 150 (cento e cinquenta) e noturno 180 (cento e oitenta) totalizando 330 (trezentos e trinta); b) Ciências Econômicas, bacharelado: diurno 180 (cento e oitenta) e noturno 180 (cento e oitenta), totalizando 360 (trezentos e sessenta); c) Direito, bacharelado: diurno 180 (cento e oitenta) e noturno 180 (cento e oitenta), totalizando 360 (trezentos e sessenta); d) Sistemas de Informação, bacharelado: diurno 150 (cento e cinquenta) e noturno 150 (cento e cinquenta), totalizando 300 (trezentas); e que a Instituição promova as mudanças regimentais atinentes à transformação do regime acadêmico e submeta-as aos órgãos competentes para o atendimento das normas legais na espécie e bem como a publicação no Diário Oficial da União da grade curricular correspondente ao novo regime acadêmico

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

021 - Processo: 23000.013631/97-63

Parecer: CES 990/99

Interessado: Associação Educacional de Araras/Faculdade de Ciências e Letras de Araras – Araras/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

022 - Processos: 23000.006008/99-16, 23000.010262/98-83, 23000.010263/98-46, 23000.010264/98-17 e 23000.010265/98-71

Parecer: CES 991/99

Interessado: Associação Educacional Santa Rita/Faculdade da Serra Gaúcha – Caxias do Sul/RS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Análise de Sistemas, Marketing, Recursos Humanos e Comércio Internacional, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

023 - Processo: 23000.009095/98-46

Parecer: CES 992/99

Interessado: Centro de Apoio de Vivências Agrárias/Faculdade da Terra de Brasília – Recanto das Emas/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e vespertino

Relator(a): Jacques Velloso

024 - Processo: 23000.009184/99-55

Parecer: CES 993/99

Interessado: Sociedade Brasileira de Instrução/Universidade Cândido Mendes – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Direito, na Unidade Centro

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

025 - Processo: 23000.005767/98-81

Parecer: CES 994/99

Interessado: Fundação Gammon de Ensino/Faculdade de Ciências Gerenciais – Paraguaçu Paulista/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

026 - Processo: 23000.003203/99-85

Parecer: CES 995/99

Interessado: Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Lauro de Freitas/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com 02 (duas) entradas anuais, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

027 - Processo: 23030.000624/98-43

Parecer: CES 996/99

Interessado: Fundação Universidade de Caxias do Sul/Universidade de Caxias do Sul – Veranópolis/RS

Decisão: Favorável à convalidação dos atos praticados pela Universidade de Caxias do Sul, no que se refere ao oferecimento do curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, e ao seu reconhecimento, unicamente para o registro dos diplomas dos alunos concluintes. Determina, ainda, que a Universidade de Caxias do Sul suspenda a oferta de cursos em Veranópolis

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

028 - Processo: 23000.007629/99-07

Parecer: CES 997/99

Interessado: Associação de Ensino Itapetininga/Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga – Itapetininga/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Administração

Relator(a): Yugo Okida

029 - Processo: 23000.013758/97-64

Parecer: CES 998/99

Interessado: Fundação Educacional Serra dos Órgãos/Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos – Teresópolis/RJ

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

030 - Processo: 23000.007909/99-25

Parecer: CES 999/99

Interessado: Sociedade Riopretense de Ensino e Educação Ltda./Centro Universitário de Rio Preto – São José do Rio Preto/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas

Relator(a): Yugo Okida

031 - Processo: 23000.003139/99-88

Parecer: CES 1000/99

Interessado: Centro de Estudo Maria Eliza de Aguiar e Silva Ltda./Faculdade São Lucas – Porto Velho/RO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

- 032 - Processo:** 23025.005490/98-16
Parecer: CES 1001/99
Interessado: União Educacional de Cascavel/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – Cascavel/PR
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno
Relator(a): Jacques Velloso
- 033 - Processo:** 23033.000566/99-54
Parecer: CES 1002/99
Interessado: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo/Universidade Paulista – São José do Rio Preto/SP
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Paulista na Unidade Universitária de São José do Rio Preto, em São José do Rio Preto/SP, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno
Relator(a): Jacques Velloso
- 034 - Processos:** 23000.001724/99-15 e 23033.004158/98-17
Parecer: CES 1003/99
Interessado: Colégio Magister Ltda./Faculdade Magister – São Paulo/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração de Empresas e Comércio Exterior, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) para cada habilitação, no turno noturno
Relator(a): Jacques Velloso
- 035 - Processo:** 23000.011407/98-08
Parecer: CES 1004/99
Interessado: Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste/Faculdade do Centro Leste – Serra/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Automação e Controle, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo uma no turno diurno e outra no noturno
Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*
- 036 - Processos:** 23000.013867/97-08, 23000.013871/97-77 e 23000.000903/98-18
Parecer: CES 1005/99
Interessado: Instituto Serrano de Ensino/Faculdade Grande Vitória – Vitória/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração Geral e em Recursos Humanos, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas anuais para cada habilitação, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Grande Vitória
Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*
- 037 - Processo:** 23000.009889/98-18

Parecer: CES 1006/99

Interessado: União de Ensino Superior do Pará/Universidade da Amazônia – Belém/PA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno diurno e 50 (cinquenta) no noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

038 - Processos: 23000.011291/93-11 e 23000.006848/98-16

Parecer: CES 1007/99

Interessado: Sociedade Educacional Uberabense/Universidade de Uberaba – Monte Carmelo/MG

Decisão: Favorável ao reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, para o efeito restrito de convalidação dos estudos, expedição e registro de diplomas dos alunos que o concluíram em 1998 e dos que se encontram atualmente matriculados, com a conclusão prevista para os anos de 1999 e 2000, após o que deverá ser suspensa a oferta do curso, ficando, também, suspenso o ingresso de novos alunos

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

039 - Processo: 23030.005390/98-11

Parecer: CES 1008/99

Interessado: Sociedade de Educação Ritter dos Reis/Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis – Porto Alegre/RS

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 942/99, cujo voto passa a ter a seguinte redação:

“Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Negócios Internacionais e em Talentos Humanos, sob regime semestral de matrícula por disciplina, com 3.315 horas/aula para cada habilitação, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, integralizáveis em, no mínimo 4 (quatro), e, no máximo, 8 (oito) anos, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantida pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando aprovados o currículo do curso por habilitação e o quadro docente em anexo, acolhido do Relatório nº 671/99 – SESu/COSUP, que passa a fazer parte integrante deste voto.”

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

040 - Processo: 23000.007521/99-42

Parecer: CES 1009/99

Interessado: União de Ensino Superior do Pará/Universidade da Amazônia – Belém/PA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Fonoaudiologia, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

041 - Processos: 23000.011965/98-29 e 23000.011058/98-52

Parecer: CES 1010/99

Interessado: Sociedade Educacional Ideal Ltda./Faculdade Ideal – Belém/PA

Decisão: Favorável ao credenciamento da Faculdade Ideal e à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

042 - Processo: 23000.002494/99-94

Parecer: CES 1011/99

Interessado: União para a Formação, Educação e Cultura do ABC/Universidade do Grande ABC – São Caetano do Sul/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

043 - Processos: 23015.000179/98-55 e 23000.008456/98-37

Parecer: CES 1012/99

Interessado: Associação de Ensino Superior de Guarapari/Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari – Guarapari/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no regime seriado anual, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

044 - Processo: 23000.013712/97-63

Parecer: CES 1013/99

Interessado: Fundação Karnig Bazarian/Faculdades Integradas de Itapetininga – Itapetininga/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

045 - Processo: 23000.009516/99-83

Parecer: CES 1014/99

Interessado: Ministério da Educação - MEC – Brasília/DF

Decisão: O Relator vota no sentido de que: a) sejam indeferidos os pedidos de autorização relativos ao funcionamento dos cursos de Administração e de Pedagogia, que seriam ministrados pela Faculdade Leonardo Da Vinci, mantida pelo Instituto Leonardo Da Vinci, com sede na cidade de São Paulo/SP, ficando sem efeito a manifestação favorável à autorização do curso de Administração, exarada no Parecer CES 291/99; b) seja designada, pela Secretaria de Educação Superior do MEC, Comissão com a finalidade de verificar o saneamento da irregularidade e de efetuar a avaliação das condições de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ministrado pela Faculdade e reconhecido pela Portaria MEC 437/99

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

- 046 - Processos:** 23000.011408/98-62 e 23000.008996/98-84
Parecer: CES 1015/99
Interessado: Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste/Faculdade do Centro Leste – Serra/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Alimentos, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turno
Relator(a): Lauro Ribas Zimmer
- 047 - Processo:** 23000.012083/99-16
Parecer: CES 1016/99
Interessado: Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA – São José dos Campos/SP
Decisão: A Relatora recomenda que o Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA seja autorizado, em caráter excepcional, a validar diplomas de graduação obtidos no exterior com a denominação de Engenharia Aeroespacial
Relator(a): Silke Weber - Jacques Velloso *ad hoc*
- 048 - Processos:** 23000.007624/98-02 e 23000.007623/98-31
Parecer: CES 1017/99
Interessado: Sociedade Educacional Capixaba/Faculdade Pio XII – Vila Velha/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno
Relator(a): Silke Weber - Jacques Velloso *ad hoc*
- 049 - Processo:** 23001.000385/98-13
Parecer: CES 1018/99
Interessado: Universidade Federal de Rondônia – Porto Velho/RO
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Rondônia, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, e *campi* nos municípios de Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, todos no Estado de Rondônia
Relator(a): Silke Weber - Jacques Velloso *ad hoc*
- 050 - Processo:** 23025.003715/96-93
Parecer: CES 1019/99
Interessado: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/Faculdade Cenesista Presidente Kennedy – Campo Largo/PR
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a serem preenchidas em uma única seleção e distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira
- 051 - Processo:** 23000.011410/98-12

Parecer: CES 1020/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste/Faculdade do Centro Leste – Serra/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

052 - Processo: 23000.011797/99-15

Parecer: CES 1021/99

Interessado: Associação Prudentina de Educação e Cultura/Universidade do Oeste Paulista – Presidente Prudente/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Direito

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

053 - Processo: 23000.009806/99-63

Parecer: CES 1022/99

Interessado: Associação de Ensino de Campo Grande/Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Direito, com 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (dois) turnos: 80 (oitenta) vagas para o turno diurno e 240 (duzentas e quarenta) vagas para o turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

054 - Processo: 23000.002982/99-38

Parecer: CES 1023/99

Interessado: Instituto Jundiaense de Educação e Cultura/Faculdade Politécnica de Jundiaí – Jundiaí/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Finanças, Marketing e Propaganda e Negócios Internacionais, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em 50 (cinquenta) vagas para cada habilitação, em regime anual, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

055 - Processos: 23000.002981/99-75, 23000.002977/99-06, 23000.002976/99-35, 23000.002979/99-23 e 23000.002974/99-18

Parecer: CES 1024/99

Interessado: Instituto Jundiaense de Educação e Cultura/Faculdade Politécnica de Jundiaí – Jundiaí/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitações em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia de Controle e Automação, bacharelado, distribuídas em 50 (cinquenta) vagas anuais para cada habilitação nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

- 056 - Processo:** 23000.007390/99-76
Parecer: CES 1025/99
Interessado: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura/Universidade Salgado de Oliveira – São Gonçalo/RJ
Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Administração
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 057 - Processo:** 23000.011169/99-02
Parecer: CES 1026/99
Interessado: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo/Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém – Santarém/PA
Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 058 - Processo:** 23000.010240/98-41
Parecer: CES 1027/99
Interessado: Fundação São João Batista/Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz – Aracruz/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Arthur Roquete de Macedo *ad hoc*
- 059 - Processo:** 23000.002286/99-77
Parecer: CES 1028/99
Interessado: Fundação Visconde de Cairu/Faculdade Visconde de Cairu – Salvador/BA
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Arthur Roquete de Macedo *ad hoc*
- 060 - Processos:** 23000.009497/98-50 e 23000.009499/98-85
Parecer: CES 1029/99
Interessado: Associação Educacional Unyahna/Instituto de Educação Superior Unyahna Feira de Santana – Salvador/BA
Decisão: Favorável à autorização para o funcionamento das habilitações Marketing e Agronegócio, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, oferecidas em entrada anual única, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Arthur Roquete de Macedo *ad hoc*
- 061 - Processos:** 23000.006731/98-79 e 23000.005207/98-26

Parecer: CES 1030/99

Interessado: Instituto de Ciências e Tecnologia Domus/Faculdade de Economia e Administração
Domus – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Arthur Roquete de Macedo *ad hoc*

062 - Processo: 23000.013697/99-33

Parecer: CES 1031/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília
– Brasília/DF

Decisão: Favorável à mudança para o turno noturno de 160 (cento e sessenta) vagas, das 320 (trezentas e vinte) vagas autorizadas para o curso de Engenharia, habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação. Assim, as vagas autorizadas para o curso passam a ter, a partir do ano 2000, a seguinte distribuição: 160 (cento e sessenta) vagas no turno diurno e 160 (cento e sessenta) vagas no turno noturno, sendo 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, divididas em turmas de até 40 (quarenta) alunos

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

063 - Processo: 23000.009680/99-27

Parecer: CES 1032/99

Interessado: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura/Universidade Salgado de
Oliveira – São Gonçalo/RJ

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Direito, ministrado no *campus* de Niterói.

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

064 - Processo: 23000.008555/99-08

Parecer: CES 1033/99

Interessado: Associação Prudentina de Educação e Cultura/Universidade do Oeste Paulista –
Presidente Prudente/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Engenharia Civil, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

065 - Processo: 23000.007322/99-16

Parecer: CES 1034/99

Interessado: Associação Sul Matogrossense de Educação e Cultura/Faculdades Integradas de
Cassilândia – Cassilândia/MS

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Administração, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

066 - Processos: 25000.028538/98-14 e 25000.018354/97-74

Parecer: CES 1035/99

Interessado: Associação Itaquerense de Ensino/Universidade Camilo Castelo Branco – Fernandópolis/SP

Decisão: O Relator é de parecer que deve ser considerado, tão-somente, o processo 25000.018354/97-74, o qual obteve Parecer CES 269/98, tornando-se nulo o segundo processo, 250000.028538/98-14, tendo em vista a ilegitimidade da coexistência de dois processos em tramitação no MEC. A IES, de acordo com a legislação em vigor, só poderá reapresentar o mesmo pleito, quando decorridos 02 (dois) anos da negativa proferida pelo CNE

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

067 - Processo: 23000.003981/99-19

Parecer: CES 1036/99

Interessado: Academia Paulista Anchieta S/C Ltda./Universidade Bandeirante de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Farmácia, com habilitação em Farmácia-Bioquímica, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno diurno e 100 (cem) no noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

068 - Processo: 23000.008542/99-58

Parecer: CES 1037/99

Interessado: Organização Guará de Ensino/Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá – Guaratinguetá/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Administração, com 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas não superiores a 60 (sessenta) alunos

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

069 - Processo: 23000.007896/99-85

Parecer: CES 1038/99

Interessado: Fundação Karnig Bazarian/Faculdades Integradas de Itapetininga – Itapetininga/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, com 188 (cento e oitenta e oito) vagas totais anuais, distribuídas em turmas não superiores a 60 (sessenta) alunos

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

070 - Processos: 23000.007993/96-99 e 23000.001642/97-82

Parecer: CES 1039/99

Interessado: Fundação Trindadense de Educação e Cultura/Instituto Aphoniano de Ensino Superior – Trindade/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) entradas de 60 (sessenta) alunos, no turno noturno. A IES deverá adotar providências quanto ao cumprimento dos termos firmados, até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo do curso

Relator(a): Yugo Okida

071 - Processo: 23000.009498/98-12

Parecer: CES 1040/99

Interessado: Associação Educacional Unyahna/Instituto de Educação Superior Unyahna/Salvador – Salvador/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Agronegócio, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, oferecidas em entrada anual única, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Yugo Okida

072 - Processo: 23020.001514/98-81

Parecer: CES 1041/99

Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso/Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia – Água Boa/MT

Decisão: Favorável à convalidação dos atos praticados pela Universidade Federal de Mato Grosso referentes ao curso de Matemática, licenciatura plena, oferecido em regime parcelado pelo Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia, com sede em Pontal do Araguaia/MT, ministrado fora de sede na cidade de Água Boa/MT, bem como ao seu reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes

Relator(a): Yugo Okida

073 - Processo: 23000.006695/96-45

Parecer: CES 1042/99

Interessado: Associação Educacional de Vitória/Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória – Vitória/ES

Decisão: Favorável ao arquivamento do processo, tendo em vista a solicitação da IES

Relator(a): Yugo Okida

074 - Processo: 23000.012307/97-18

Parecer: CES 1043/99

Interessado: Centro de Ensino Superior Nilton Lins/Faculdades Integradas Nilton Lins – Manaus/AM

Decisão: O Relator vota pelo arquivamento do presente processo, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, tendo em vista a transformação da IES em Centro Universitário

Relator(a): Yugo Okida

075 - Processos: 23000.003143/99-55, 23000.003145/99-81 e 23000.001141/99-59

Parecer: CES 1044/99

Interessado: Centro de Estudo Maria Eliza de Aguiar e Silva Ltda./Faculdade São Lucas – Porto Velho/RO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração de Negócios e em Administração Hospitalar, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

- 076 - Processo:** 23001.000298/98-11
Parecer: CES 1045/99
Interessado: Associação Paranaense de Ensino e Cultura /Universidade Paranaense – Curitiba/PR
Decisão: Responde consulta sobre o artigo 64 da Lei 9394/96
Relator(a): Jacques Velloso
- 077 - Processo:** 23001.000258/98-98
Parecer: CES 1046/99
Interessado: Universidade do Grande Rio – Rio de Janeiro/RJ
Decisão: Responde consulta sobre os cursos de pós-graduação, com fulcro no artigo 64 da Lei 9394/96
Relator(a): Jacques Velloso
- 078 - Processo:** 23000.012864/98-57
Parecer: CES 1047/99
Interessado: Sociedade Educacional do Espírito Santo/Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha – Vila Velha/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno diurno
Relator(a): Jacques Velloso
- 079 - Processo:** 23000.001006/99-11
Parecer: CES 1048/99
Interessado: Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais/Faculdade Metropolitana de Curitiba – São José dos Pinhais/PR
Decisão: O Relator vota pelo arquivamento do presente processo, por perda de objeto
Relator(a): Jacques Velloso
- 080 - Processos:** 23000.011879/98-99 e 23000.011878/98-26
Parecer: CES 1049/99
Interessado: Sociedade Educacional Três de Maio/Faculdade Três de Maio – Três de Maio/RS
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento e mudança de denominação, que passa a ser Faculdade Três de Maio
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 081 - Processos:** 23033.005374/98-90 e 23033.006530/99-06
Parecer: CES 1050/99
Interessado: Associação de Ensino João Ramalho/Faculdade de Santo André – Santo André/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, em regime seriado anual, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Santo André
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

082 - Processo: 23001.000079/98-79

Parecer: CES 1051/99

Interessado: Yudy Janeth Hurtado Tejada – Juiz de Fora/MG

Decisão: O Relator vota no sentido de que seja dado à interessada tratamento idêntico às manifestações da Câmara de Educação Superior, através dos Pareceres 345/98, 519/98 e 563/98, tendo em vista o princípio de equidade e, ainda, favorável a que a UFJF conceda matrícula à requerente nas três disciplinas solicitadas, para que possa assim obter o grau de Farmacêutico-Bioquímico

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

083 - Processo: 23000.004608/98-31

Parecer: CES 1052/99

Interessado: Associação Educacional Governador Ozanam Coelho S/C Ltda./Faculdade Ubaense Ozanam Coelho – Ubá/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

084 - Processo: 23000.000201/99-43

Parecer: CES 1053/99

Interessado: Sociedade Antonio Vieira/Universidade do Vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Engenharia Elétrica, com habilitação em Controle e Automação Industrial, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

085 - Processo: 23000.008207/99-13

Parecer: CES 1054/99

Interessado: Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas – Alfenas/MG

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CNE nº 706/99, devendo o mesmo, no que se refere ao turno de funcionamento e ao número de vagas, contemplar a situação apresentada no relatório SESu/MEC, conforme segue: Nutrição: 20 vagas totais anuais/turno diurno; Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado: 20 vagas totais anuais/turno noturno; e Habilitação Fármacos e Medicamentos do curso de Farmácia: 20 vagas totais semestrais/turno diurno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

086 - Processo: 23000.005569/98-17

Parecer: CES 1055/99

Interessado: Sociedade Mineira de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Poços de Caldas/MG

Decisão: O relator vota no sentido de que permaneça a decisão do Parecer CES 416/99

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

- 087 - Processo:** 23000.003359/98-01
Parecer: CES 1056/99
Interessado: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo/Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém – Santarém/PA
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do curso de Engenharia Agrícola, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Arthur Roquete de Macedo
- 088 - Processo:** 23001.000345/99-71
Parecer: CES 1057/99
Interessado: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – Brasília/DF
Decisão: Favorável ao reconhecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado, constantes do **Anexo Único**, em face das notas atribuídas pelo Conselho Técnico Científico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com fundamento no art. 9, § 2º, alínea “g”, da lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95
Relator(a): José Carlos Almeida da Silva
- 089 - Processo:** 23000.007915/99-28
Parecer: CES 1058/99
Interessado: Centro de Ensino de Naviraí/Faculdades Integradas de Naviraí– Naviraí/MS
Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Administração, bacharelado
Relator(a): José Carlos Almeida da Silva
- 090 - Processo:** 23000.011167/99-79
Parecer: CES 1059/99
Interessado: Fundação Educacional Rosemar Pimentel/Faculdade de Engenharia Civil de Nova Iguaçu – Nova Iguaçu/RJ
Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Engenharia Civil, bacharelado
Relator(a): José Carlos Almeida da Silva
- 091 - Processo:** 23033.011522/96-06
Parecer: CES 1060/99
Interessado: Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado/Faculdade de Educação e Letras de São Carlos – São Carlos/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) entradas, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno
Relator(a): Eunice Ribeiro Durham – Yugo Okida *ad hoc*

092 - Processo: 23000.008986/99-10

Parecer: CES 1061/99

Interessado: União para a Formação, Educação e Cultura do ABC/Universidade do Grande ABC – São Caetano do Sul/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, determinando, em conformidade com a SESu/MEC, a revogação da medida suspensiva para a realização de novos processos seletivos para ingresso no curso

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Yugo Okida *ad hoc*

093 - Processo: 23000.010813/98-45

Parecer: CES 1062/99

Interessado: Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso/Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – Aracaju/SE

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos vespertino e noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro - Yugo Okida *ad hoc*

094 - Processo: 23000.009544/99-19

Parecer: CES 1063/99

Interessado: Associação Catalana de Educação/Centro de Ensino Superior de Catalão – Catalão/GO

Decisão: O Relator vota no sentido de conceder o prazo de 06 (seis) meses, conforme o prazo previsto no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 755/99, para que a Instituição possa proceder ao saneamento das deficiências identificadas pela Comissão de Avaliação e pela SESu/MEC, seguindo-se nova avaliação, na forma e para os efeitos contidos nos §§ 1º e 2º do referido artigo

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

095 - Processo: 23000.002442/99-91

Parecer: CES 1064/99

Interessado: Unidade de Ensino de Ciências da Sociedade S/C Ltda./Faculdade Metropolitana – Salvador/BA

Decisão: O Relator vota no sentido de que seja procedida a retificação do Parecer CES 792/99, passando a constar como entidade mantenedora da Faculdade Metropolitana a Unidade de Ensino de Ciências da Sociedade S/C Ltda. - Polifucs

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

096 - Processo: 23000.002174/99-43

Parecer: CES 1065/99

Interessado: União de Ensino Superior do Pará/Universidade da Amazônia – Belém/PA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham - Yugo Okida *ad hoc*

097 - Processo: 23000.008422/99-04

Parecer: CES 1066/99

Interessado: Associação Cultural e Educacional de Franca S/C Ltda./Universidade de Franca – Franca/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

098 - Processo: 23000.011873/99-93

Parecer: CES 1067/99

Interessado: Centro de Educação Técnica e Cultural/Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Engenharia Civil, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, recomendando atenção no que se refere ao número de alunos por turma, especialmente na relação entre professor/aluno, no tocante às aulas práticas

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

099 - Processo: 23000.008127/99-86

Parecer: CES 1068/99

Interessado: Associação Barragarcense de Educação e Cultura - ABEC/Faculdades Unidas do Vale do Araguaia – Barra do Garças/MT

Decisão: O Relator vota no sentido de que seja concedido o prazo máximo de 06 (seis) meses para que a instituição atenda as recomendações da Comissão de Avaliação, findo o qual deverá a IES solicitar à SESu/MEC nova visita de Comissão, conforme dispõe o art. 6º da Portaria Ministerial 755/99

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

100 - Processos: 23033.000371/99-03 e 23033.000372/99-68

Parecer: CES 1069/99

Interessado: Sociedade de Ensino S/C Ltda./Faculdade Radial Jabaquara – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à transferência de mantenedora da Faculdade Radial Jabaquara, atualmente mantida pelo Instituto Radial de Ensino e Pesquisa, para o IREP – Sociedade de Ensino S/C Ltda.

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão - Carlos Alberto Serpa de Oliveira *ad hoc*

ANEXO ÚNICO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*”
RECONHECIMENTO

Nº	Curso	Área	IES	Modalidade	Nota
01	Engenharia Elétrica e Inform. Industrial	Engenharia	CEFET-PR	Doutorado	3
02	Estruturas e Construção Civil	Engenharia	UNB	Doutorado	4
03	Engenharia Elétrica	Engenharia	UFC	Mestrado	3
04	Engenharia Elétrica	Engenharia	UFSC	Mest.Prof.	4
05	Odontologia	Ciências da Saúde	UNAERP	Mestrado	3
06	Odontologia (Periodontia)	Ciências da Saúde	USP-RP	Mestrado	3
07	Estomatopatologia	Ciências da Saúde	UNICAMP	Mestrado/Doutorado	4
08	Saúde Pública	Ciências da Saúde	FIOCRUZ CpqAM	Doutorado	3
09	Saúde Coletiva	Ciências da Saúde	UNESP	Mestrado	3
10	Clínica Médica	Ciências da Saúde	PUC-RS	Doutorado	3
11	Ciência da Motricidade Humana	Ciências da Saúde	UCB-RJ	Mestrado	3
12	Enfermagem Psiquiátrica	Ciências da Saúde	USP-RP	Doutorado	3
13	Odontologia	Ciências da Saúde	ULBRA	Mestrado	3
14	Nutrição	Ciências da Saúde	UNIFESP	Mest. Prof.	4
15	Ecologia	Ciências Biológicas	UFRGS	Doutorado	3
16	Genética Bioquímica	Ciências Biológicas	UFU	Doutorado	3
17	Educação	Ciências Humanas	PUC-MG	Mestrado	3
18	Educação	Ciências Humanas	UEL	Mestrado	3
19	Educação Especial	Ciências Humanas	UFSCAR	Doutorado	3
20	História	Ciências Humanas	UFMS	Mestrado	3
21	História	Ciências Humanas	UEMUEL	Mestrado	3
22	História	Ciências Humanas	UPF	Mestrado	3
23	Ciências e Práticas Educativas	Ciências Humanas	UNIFRAN	Mestrado	3
24	Psicologia	Ciências Humanas	UFRN	Mestrado	3
25	Sociologia	Ciências Humanas	UFPA	Mestrado	3
26	Psicologia	Ciências Humanas	UFES	Doutorado	3
27	Educação para a Ciência	Ciências Humanas	UNESP/ BAURU	Mestrado	3
28	Ciências Sociais	Ciências Humanas	UFSCAR	Doutorado	4
29	Ciências Sociais	Ciências Humanas	PUC-MG	Mestrado	3
30	Filosofia	Ciências Humanas	UNB	Mestrado	3
31	Química	Ciências Exatas	UFPR	Doutorado	3
32	Geodinâmica e Geofísica	Ciências Exatas	UFRN	Doutorado	3
33	Oceanografia Química e Geológica	Ciências Exatas	USP	Mestrado/Doutorado	3
34	Geologia	Ciências Exatas	UNISINOS	Doutorado	3
35	Física	Ciências Exatas	UFMS	Doutorado	3
36	Física	Ciências Exatas	UFPR	Doutorado	3
37	Física	Ciências Exatas	UEM	Doutorado	3
38	Física	Ciências Exatas	UEL	Doutorado	3
39	Estatística	Ciências Exatas	UFSCAR	Mestrado	3
40	História da Ciência	Multidisciplinares	PUC-SP	Mestrado	3
41	Agriculturas Familiares Desenvolvimento Sustentável	e Multidisciplinares	UFPA	Mestrado	3
42	Processos Biotecnológicos	Multidisciplinares	UFPR	Doutorado	3
43	Administração	Ciências Soc. Aplicadas	UEMUEL	Mestrado	3
44	Comunicação Social	Ciências Soc. Aplicadas	PUC-RS	Doutorado	3
45	Comunicação e Linguagens	Ciências Soc. Aplicadas	UTP	Mestrado	3
46	Arquitetura e Urbanismo	Ciências Soc. Aplicadas	UFBA	Doutorado	4
47	Serviço Social	Ciências Soc. Aplicadas	UNESP/FR	Doutorado	3
48	Multimeios	Ciências Soc. Aplicadas	UNICAMP	Doutorado	3
49	Ciências Contábeis	Ciências Soc. Aplicadas	UFRJ	Mestrado	3
50	Direito	Ciências Soc. Aplicadas	UNAERP	Mestrado	3
51	Comunicação Social	Ciências Soc. Aplicadas	UMESP	Doutorado	3
52	Comunicação e Mercado	Ciências Soc. Aplicadas	FCLIBERO	Mestrado	3
53	Linguística	Letras e Artes	UNB	Mestrado	3
54	Letras	Letras e Artes	UFAL	Doutorado	3

Nº	Curso	Area	IES	Modalidade	Nota
55	Letras	Letras e Artes	UFES	Mestrado	3
56	Música	Letras e Artes	UFG	Mestrado	3
57	Ciências Veterinárias	Ciências Agrárias	UFU	Mestrado	3
58	Desenvolvimento Rural	Ciências Agrárias	UFRGS	Mestrado	3
59	Produção Vegetal	Ciências Agrárias	UENF	Doutorado	3
60	Medicina Veterinária (Cir. Veterinária)	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Doutorado	3
61	Medicina Veterinária	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Mestrado/Doutorado	3
62	Agronomia (Sistemas de Produção)	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Mestrado	3
63	Zootecnia	Ciências Agrárias	UFPB/UFC UFRPE	Doutorado	3
64	Medicina Veterinária	Ciências Agrárias	UFRPE	Doutorado	3
65	Agronomia	Ciências Agrárias	UEM	Doutorado	3
66	Agronomia	Ciências Agrárias	UEL	Doutorado	3